



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

REGULAMENTO

“II Mostra de Arte As Taubateanas”

*Edição presencial - 2023

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por meio da Área de Museus, Patrimônio, Arquivo Histórico e Bibliotecas (AMPAHB), realizará no período de 17 de março a 16 de abril de 2023, a “II Mostra de Arte As Taubateanas”, com abertura oficial no dia 17 de março, às 14h, na Pinacoteca Anderson Fabiano (Av. Tomé Portes Del Rei, 925 - Vila São José, Taubaté/SP).

A presente Mostra de Arte tem por objetivo divulgar, promover e fomentar a produção artística da região, revelar novos talentos, estimular a criatividade e o desenvolvimento artístico.

1. Da inscrição:

1.1. A inscrição desta edição da “II Mostra de Arte As Taubateanas”, será realizada exclusivamente através do formulário online disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/UsfNvXB85hbEGeMSA>, entre os dias 10 de fevereiro e 03 de março de 2023.

1.2. No formulário online o artista deverá incluir as seguintes informações: nome completo, nome artístico, RG e CPF, data de nascimento, endereço completo, e-mail, telefone, contato para divulgação / redes sociais (opcional), biografia do artista (opcional), informações sobre as obras de arte (título, técnica e material, dimensões, data, descrição e valor em reais) e imagem das obras de arte.

1.3. Cada artista poderá inscrever até 03 (três) obras de sua autoria, nos segmentos pintura, desenho, escultura, arte têxtil, gravura e arte digital em suporte físico, no tema constante no item 3.1. Podendo ser ou não do mesmo segmento.

1.4. As informações fornecidas na inscrição serão analisadas pela AMPAHB e caso estejam de acordo com o regulamento, o artista será autorizado a prosseguir com o envio das obras de arte.

1.5. Se a quantidade de obras de arte inscritas for superior à capacidade física da Pinacoteca Anderson Fabiano, a AMPAHB poderá limitar o número de participantes.

2. Do envio das obras de arte:

2.1. As obras de arte originais serão recebidas entre os dias 27 de fevereiro e 10 de março de 2023, no endereço: Pinacoteca Anderson Fabiano | Av. Tomé Portes Del Rei, 925 - Vila São José, Taubaté/SP - CEP 12070-610.

2.2. As inscrições só serão efetivadas mediante o recebimento das obras de arte e da ficha de inscrição assinada.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3. Das obras de arte:

3.1. Descrição do tema:

A proposta da "Mostra de Arte - As Taubateanas" é celebrar o Dia Internacional da Mulher, comemorado em 08 de março. Sendo assim, convidamos os artistas a refletirem sobre essa data. Serão aceitas apenas obras de arte que estejam relacionadas à figura feminina e a representação das lutas, conquistas e direitos da mulher na sociedade.

3.2. As obras de arte deverão atender aos segmentos pintura, desenho, escultura, arte têxtil, gravura e arte digital em suporte físico, com limite de até 1,20m de altura e/ou largura.

3.3. Todas as obras de arte deverão estar em bom estado de conservação, finalizadas, com a tinta seca e prontas para serem expostas, com molduras, ferragens e suportes necessários para a fixação em painéis ou vitrines.

3.4. As obras de arte em suporte papel deverão obrigatoriamente estar emolduradas, para que sejam expostas em painéis.

3.5. As informações sobre as obras de arte ou sobre o artista que não estejam discriminadas na ficha de inscrição, não serão adicionadas à legenda e ao catálogo digital da mostra de artes.

3.6. Obrigatoriamente o artista deverá preencher o campo "Descrição", com um breve parágrafo sobre o contexto, idéia ou inspiração que relacione a obra de arte inscrita com o tema constante no item 3.1. Essa descrição aparecerá na legenda e no catálogo virtual da exposição.

3.7. Serão aceitas somente obras produzidas a partir do ano de 2019, de autoria e propriedade do artista inscrito.

3.8. Não serão aceitas releituras, cópias ou adaptações de trabalhos já existentes, obras inacabadas ou incompletas, obras de artistas falecidos e trabalhos escolares.

4. Da exposição:

4.1. Serão expostos os trabalhos devidamente inscritos, que forem aprovados pela AMPAHB e que estejam de acordo com o presente regulamento.

4.2. Caberá à equipe da AMPAHB realizar a montagem das obras no salão de exposições da Pinacoteca Anderson Fabiano.

4.3. A abertura da exposição será realizada no dia 17 de março, às 14h, na Pinacoteca Anderson Fabiano (Av. Tomé Portes Del Rei, 925 - Vila São José, Taubaté/SP).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5. Da devolução das obras de arte:

5.1. A devolução das obras de arte será realizada após o encerramento da exposição, entre os dias 18 e 28 de abril de 2023, na recepção da Pinacoteca Anderson Fabiano (Av. Tomé Portes Del Rei, 925 - Vila São José, Taubaté/SP).

5.2. Para retirar as obras de arte os artistas deverão, obrigatoriamente, apresentar o comprovante de inscrição e um documento oficial com foto.

5.3. Não será permitida a retirada das obras de arte antes do encerramento da exposição.

5.4. As obras de arte serão devolvidas nas mesmas embalagens em que foram entregues no ato da inscrição.

5.5. Se as obras de arte não forem retiradas no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do encerramento da exposição, será caracterizado abandono por parte do artista. Neste caso, a AMPAHB poderá destinar o fim que lhe convier, inclusive incorporar definitivamente ao seu acervo institucional ou transferir para outra instituição. Deste modo, será vedado ao artista reclamar sobre suas obras, após os prazos estabelecidos.

6. Das disposições finais:

6.1. A presente Mostra de Arte é aberta a qualquer artista interessado em participar e será realizada gratuitamente.

6.2. Não haverá premiação em dinheiro ou pagamentos de qualquer natureza aos artistas participantes.

6.3. Não será permitida a comercialização das obras de arte no interior da instituição.

6.4. A responsabilidade e as despesas provenientes da embalagem e do transporte das obras (ida e volta), será de inteira responsabilidade do artista inscrito.

6.5. A equipe da AMPAHB tomará todos os cuidados possíveis para o resguardo das obras durante o período da Mostra, no entanto, a AMPAHB não se responsabilizará por eventuais furtos, roubos ou danos aos trabalhos inscritos.

6.6. Os dados coletados no formulário de inscrição destinam-se exclusivamente ao processamento e à montagem da Mostra de Arte. Ao submeter suas informações, os artistas concordam que a AMPAHB poderá tratar seus dados pessoais para esta finalidade, respeitando a Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD).

6.7. Ao se inscrever, os artistas autorizam a utilização das imagens e das informações das obras de arte inscritas, bem como de seu nome artístico, por prazo indeterminado, a todas as atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Taubaté, para fins culturais, educativos e de divulgação referentes à mostra de artes.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.8. Os artistas menores de idade deverão encaminhar, por e-mail, a autorização do responsável, devidamente datada e assinada.

6.9. Os artistas inscritos receberão, por e-mail, o catálogo virtual e o certificado de participação em arquivo PDF.

6.10. Ficam estabelecidos os seguintes contatos para o acompanhamento das inscrições e para mais informações sobre a mostra de artes: mostradearte.taubate@gmail.com, (12) 3621-6044 e (12) 3625-5059.

6.11. Ao se inscrever, o artista declara estar ciente e de acordo com o regulamento da “II Mostra de Arte As Taubateanas”.

6.12. Os casos omissos deste regulamento serão analisados e decididos pelos servidores da Área de Museus, Patrimônio, Arquivo Histórico e Bibliotecas (AMPAHB).

7. Do cronograma:

Inscrição: 10 de fevereiro a 03 de março

Recebimento das obras: 01 a 10 de março

Período da exposição: 17 de março a 16 de abril

Devolução das obras: 18 a 28 de abril

Taubaté, 08 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto de Oliveira Junior

Gestor da Área de Museus, Patrimônio, Arquivo Histórico e Bibliotecas

Fernando Paschoal de Oliveira

Secretário de Cultura e Economia Criativa